



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

05.08.10
Assinado: Aécio Raimundo
Secretário de Legislação

LEI Nº 3730, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

Reconhece de utilidade pública a ONG ILÊ AXÉ OMIMDANDERECI E MUTALÉGI e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL ILÊ AXÉ OMIMDANDERECI E MUTALÉGI, fundado em 26 de outubro de 2006, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tendo por finalidade amparar a comunidade do Estado do Ceará no que tange a área da arte, cultura, religiosidade afro-brasileira, defendendo os interesses dos seus associados; e criar espaços para o desenvolvimento das atividades ligadas ao Candomblé e produções artísticas-culturais, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano dois mil e dez (2010).////////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE